



# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019 - Nº 1.888

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE .....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
ASTT .....	5
IMPAR .....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	11

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 239, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores a seguir nominados para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica e pelo período de 06 (seis meses) o AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E/OU READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	CPF	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
Janeide Dias da Silva	623.771.401-49	21/08/2019	21/03/2020	Saúde
Bartolomeu Teixeira Coelho	875.020.621-49	21/08/2019	21/03/2020	Educação
Mônica Moura de Oliveira	598.429.621-72	21/08/2019	21/03/2020	Educação
Maria Raimunda Batista Cardoso	466.932.971-53	21/08/2019	21/03/2020	Educação
Maria da Gloria Ferreira Carneiro	810.581.791-87	21/08/2019	21/03/2020	Educação
Eliane Macedo de Alencar	472.623.701-20	21/08/2019	21/03/2020	Saúde
Sirley de Oliveira Cruz	780.989.201-00	21/08/2019	21/03/2020	Educação
Cícera Gomes da Mota	824.635.061-72	28/08/2019	28/03/2020	Educação
José dos Santos Oliveira	990.727.931-53	28/08/2019	28/03/2020	Saúde
Denise Barreto de Sousa	925.484.151-04	28/08/2019	28/03/2019	Educação

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 302 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 036.181.281-77 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019009859 de 02/09/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Transporte e Trânsito, lotado na ASTT, LICENÇA PARA

TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 215, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor THIAGO JUNIOR LIMA CARVALHO, matrícula nº 35559 e a servidora JANAÍNA LEMOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 37859, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente os cargos de Fiscal do Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019003137.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
003/2019	A P EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Construção/Reforma e ampliação de área destinada ao LABOARA- Laboratório de Análises de Água de Araguaína.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR  
SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO  
AMBIENTE

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2019009530

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – Prefeitura Municipal de Palmas – TO.

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, constante na Adesão da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, para atender ao Projeto Desafio Brasileiro de Canoagem de Velocidade – Lago Azul, evento de Responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 005/2018 e Pregão Presencial nº 009/2018.

FORNECEDOR: SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

CNPJ/MF nº 74.357.443/0001-70

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de (6) seis meses a partir da data de sua assinatura até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial, de acordo com o Crédito Orçamentário Vigente, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Funcional Programática: 16.1621.27.122.2006.2546

Elemento de Despesa: 339033

Sub-elemento: 01

Fonte de Recursos: 001000000

Ficha: 20191612

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína – TO., 28 de agosto de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2019

PROCESSO Nº: 2019009530

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

CNPJ/MF nº: 74.357.443/0001-70

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2018.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de (6) seis meses a partir da data de sua assinatura até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Funcional Programática: 16.1621.27.122.2006.2546

Elemento de Despesa: 339033

Sub-elemento: 01

Fonte de Recursos: 001000000

Ficha: 20191612

SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Araguaína - Tocantins, 28 de agosto de 2019.

## PUBLIQUE-SE

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA/SEMED Nº 265/2019  
ARAGUAÍNA – TO, 28 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Luiz Bezerra de Lima, matrícula Nº 37.761, como fiscal e como suplente a servidora, Maria Eduarda Sousa Pereira, matrícula nº 37.539, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019009530.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
087/2019	SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA CNPJ/MF nº 74.357.443/0001-70

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens no fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.

## Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

## Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, resolve:

## TORNAR SEM EFEITO

A Portaria de Remoção nº 230/2019 da servidora Zilma Gomes da Silva, CPF: nº 526.478.201-63, publicada no Diário Oficial do município de Araguaína nº 1882 de 26 de agosto de 2019.

Araguaína – TO, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## ERRATA

CONSIDERANDO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.856 - SEGUNDA - FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019.

CONSIDERANDO o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 2019007586

Onde se lê:

OBJETO: Alteração de rota e datas conforme cláusula segunda do presente Termo Aditivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
VALOR: R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo terá vigência de 30 (trinta) dias contado a partir da data da assinatura até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

Leia-se:

OBJETO: Alteração de rota e datas conforme cláusula segunda do presente Termo Aditivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo terá vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

Araguaína, 03 de Setembro de 2019.

## Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial Nº 002/2019, o(a) Sr(a) Criseida Guimarães Cordeiro pregoeira responsável, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
CARNEIRO E SANTOS LTDA	33, 34 e 37
Valor R\$ 1.122,00 (Hum mil cento e vinte e dois reais)	
MARCIA HOLANDA S. SANTIAGO EPP	01, 15, 16, 17, 23, 25, 32, 36 e 38
Valor R\$ 1.038,58 (Hum mil e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELI ME	22
Valor R\$ 2.937,60 (Dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	20
Valor R\$ 4.454,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME	02, 04, 05, 07 e 31
Valor R\$ 1.337,00 (Hum mil trezentos e trinta e sete reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES ME	08, 13, 18, 26, 28, 30 e 35

Valor R\$ 1.446,93 (Hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)	
CASA DE CARNE NELORE ME	12
Valor R\$ 1.617,00 (Hum mil seiscentos e dezessete reais)	
JV DE MENEZES	10
Valor R\$ 3.366,00 (Três mil trezentos e sessenta e seis reais)	
E. FERNANDES DA SILVA ME	06, 11,14 e 27
Valor R\$ 1.342,00 (Hum mil trezentos e quarenta e dois reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03, 09,19,21,24 e 29
Valor R\$ 1.384,25 (Hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	

Araguaína-TO, 03 de Setembro de 2019.

Criseida Guimarães Cordeiro  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019**

Às 14:00 hora(s) do dia 30 de Agosto de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao Pregão Presencial n° 002/2019, homologo o referido processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
CARNEIRO E SANTOS LTDA	33, 34 e 37
Valor R\$ 1.122,00 (Hum mil cento e vinte e dois reais)	
MARCIA HOLANDA S. SANTIAGO EPP	01, 15,16,17,23,25,32,36 e 38
Valor R\$ 1.038,58 (Hum mil e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELI ME	22
Valor R\$ 2.937,60 (Dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	20
Valor R\$ 4.454,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME	02, 04, 05,07 e 31
Valor R\$ 1.337,00 (Hum mil trezentos e trinta e sete reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES ME	08, 13, 18, 26, 28,30 e 35
Valor R\$ 1.446,93 (Hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)	
CASA DE CARNE NELORE ME	12
Valor R\$ 1.617,00 (Hum mil seiscentos e dezessete reais)	
JV DE MENEZES	10
Valor R\$ 3.366,00 (Três mil trezentos e sessenta e seis reais)	
E. FERNANDES DA SILVA ME	06, 11,14 e 27
Valor R\$ 1.342,00 (Hum mil trezentos e quarenta e dois reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03, 09,19,21,24 e 29
Valor R\$ 1.384,25 (Hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	

Araguaína-TO, 03 de Setembro de 2019

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

**ERRATA**

CONSIDERANDO O AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município N° 1.885 do dia 29 de agosto de 2019.

Considerando o erro de digitação do aviso supracitado e a necessidade de retificação do dado relativo abaixo:

PROCESSO: 044/2019

Onde se lê:  
Abertura 11/08/2019

Leia-se:  
Abertura: 17/09/2019

Araguaína, 03 de Setembro de 2019.

Publique-se

Anisiana Pereira de Sá  
Presidente da associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019008828  
Interessado: Neuraci Castro de Souza  
Assunto: Cancelamento de IPTU

DESPACHO N° 670 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/20);

Considerando a confecção do Parecer n° 508/2019, cuja opinião foi favorável ao pleiteado (fls. 26/27);

RESOLVO:

DETERMINAR o CANCELAMENTO dos IPTUs lançados até o exercício de 2018 junto ao imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° 3.674, tendo em vista sua localização fora do perímetro urbano de Araguaína, o que enseja a incidência do Imposto Territorial Rural - ITR, de competência da União.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria n° 004/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO N°: 2019009420  
CONTRATO N°: 017/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza de áreas públicas na cidade de Araguaína.  
PORTARIA DE DISPENSA N°: 122/2019  
VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.775.780,00 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019  
VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 25/02/2020, devendo ser encerrado antecipadamente em virtude de homologação do processo licitatório em curso.  
DOTAÇÃO: Função Programática 18.541.2011.2563; Elemento de Despesa 33.90.39.78; ficha 20191482; Fonte 010.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de agosto de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º 002/2017

## ASTT

PORTARIA Nº 62, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Delega temporariamente as funções de Diretor de Fiscalização, Transporte e Trânsito ao servidor Claudiel Machado dos Santos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da efetiva prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento das demandas relativas ao trabalho de fiscalização prestado por este órgão, notadamente no mês de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR as funções de Diretor de Fiscalização, Transporte e Trânsito ao servidor CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS, matriculado sob o nº 34247, durante o período de 30 (trinta) dias em que o servidor EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, matriculado sob o nº 29797, gozará suas férias, ou seja, entre os dias 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º - Durante o período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019 o servidor CLAUDIEL MACHADOS DOS SANTOS acumulará as funções de Assessor Técnico IV e de Diretor de Fiscalização, Transporte e Trânsito sem prejuízo das funções originárias do seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

## IMPAR

PORTARIA N.º 031/2019

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.14566P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 16-04-2019 quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 8.651,71(Oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), a LUCIMAR VIEIRA DINIZ COSTA - CPF: 778.919.101-20, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea "a", § 5º, da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "e", e seu 1º, art. 11, inciso III, alínea "a", § 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS  
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 032 /2019

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.14567P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 17-04-2019, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 8.395,26(Oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), a NILVA QUEIROZ - CPF: 363.356.061-00, no cargo de "Assessor Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", 2º, da CF/88, o art. 12, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, art. 3º, incisos I, II, III e seus § único da Emenda Constitucional nº 47, de 04-07-2005, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD

Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS  
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 033 /2019

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.14587P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 22-04-2019, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 9.166,56(Nove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ROSEMARY JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO-CPF: 466.880.481-91, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea "a", § 5º, da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "e", e seu 1º, art. 11, inciso III, alínea "a", § 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS  
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA ADM Nº040/2019.

Araguaína – TO, 03 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para aquisição de combustível.

CONSIDERANDO o Parecer nº 037/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente à aquisição de combustíveis para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Thawan Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 04.519.962/0001-02, no valor total de R\$ 1.172,50 (um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 50, Ficha 20190384 Nomenclatura: Material de consumo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 03 de setembro de 2019.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 200/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MANOEL LEITE ROCHA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MANOEL LEITE ROCHA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE ARRECADACAO, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 01 de agosto de 2019 e término em 30 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20671P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 01/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 201/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA DE JESUS GOMES COSTA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA DE JESUS GOMES COSTA, efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR(A), lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 17 de agosto de 2019 e término em 30 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20672P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 202/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) DIANA PEREIRA MARINHO DA SILVA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). DIANA PEREIRA MARINHO DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 22 de agosto de 2019 e término em 30 de outubro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20673P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 203/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de VIGILANTE, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 01 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20674P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 204/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) CARINE MIRANDA BARBOSA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). CARINE MIRANDA BARBOSA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 16 de agosto de 2019 e término em 30 de outubro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20675P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 205/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) LUCIANA CANARIO DE BRITO”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). LUCIANA CANARIO DE BRITO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1ª SEG (ZONA URBANA), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 15 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20676P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 206/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ADEMIR DA SILVA COSTA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). ADEMIR DA SILVA COSTA, efetivo(a) no cargo de VIGILANTE, lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 05 de agosto de 2019 e término em 30 de novembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20677P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 207/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) EDILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO DIAS”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). EDILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO DIAS, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR N II, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 17 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20678P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 208/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) SILVANA DA SILVA BRANDÃO”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). SILVANA DA SILVA BRANDÃO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 17 de agosto de 2019 e término em 10 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20679P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 209/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) NILMAR JOSE DA SILVA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). NILMAR JOSE DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais a partir de 01 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20680P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 210/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) EVA LOPES DOS SANTOS”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). EVA LOPES DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR SERVICOS GERAIS, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 15 de agosto de 2019 e término em 30 de outubro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20681P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 14/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 211/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ALLYNI EVELYN COLFERAI SOUSA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). ALLYNI EVELYN COLFERAI SOUSA, efetivo(a) no cargo de CIRURGIAO (Á) DENTISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais a partir de 24 de julho de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20682P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.



Araguaína - Tocantins, 07/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

**PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 212/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR(A), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 24 de agosto de 2019 e término em 30 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20685P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 21/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

**PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 213/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) DANILLO DE OLIVEIRA MOTA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). DANILLO DE OLIVEIRA MOTA, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMIN. EDUCACIONAL, lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 14 de agosto de 2019 e término em 12 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20687P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 21/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

**PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 214/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) JALBAS ANDRADE MARANHÃO”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). JALBAS ANDRADE MARANHÃO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 16 de agosto de 2019 e término em 30 de outubro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20688P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 21/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

**PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 215/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) EDIONEIDE RODRIGUES DA CUNHA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). EDIONEIDE RODRIGUES DA CUNHA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1ª SEG (ZONA URBANA), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 20 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20690P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 21/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

**PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 216/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) RIVANDA MENDES DE SOUZA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). RIVANDA MENDES DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais a partir de 17 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20691P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 21/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 217/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA DE JESUS SARAIVA LIMA”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA DE JESUS SARAIVA LIMA, efetivo(a) no cargo de TEC. AUX. DE SAUDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais a partir de 20 de agosto de 2019 e término em 30 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20692P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 21/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 218/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) FILOMENA DE SOUSA ALVES”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). FILOMENA DE SOUSA ALVES, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais a partir de 06 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20693P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 21/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 220/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) JANETE MARTINS DA SILVA BENVINDO”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). JANETE MARTINS DA SILVA BENVINDO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 21 de agosto de 2019 e término em 30 de outubro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20695P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 21/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 221/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 20 de agosto de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20696P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 21/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 222/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ERISLENE DE ARAUJO BRITO”

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). ERISLENE DE ARAUJO BRITO, efetivo(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 01 de agosto de 2019 e término em 30 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20697P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 01/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 223/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ANTONIA MENDES DE LIMA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). ANTONIA MENDES DE LIMA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 09 de julho de 2019 e término em 30 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20698P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 01/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 224/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) JAQUELINE CARREIRO PINTO"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). JAQUELINE CARREIRO PINTO, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais a partir de 17 de julho de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20699P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 01/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 225/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) REGINALDO COSTA PAZ"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). REGINALDO COSTA PAZ, efetivo(a) no cargo de AUDITOR (A) FISCAL, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 01 de agosto de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20701P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 08/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA  
PORTARIA Nº 226/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) AURENE BARROS DE ABREU"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). AURENE BARROS DE ABREU, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMBATE ENDEMIAS, lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 13 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.20702P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 15/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IMPAR

Homologo:

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ALESSANDRO CARDOSO PAIVA 03261676175, inscrita no CNPJ nº 34.589.676/0001-84, com nome fantasia HEITOR MOTOS, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Ambiental Simplificada – LAS para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas no seguinte endereço Rua dos Muricis, Quadra C03 Lote 8 - Araguaína Sul em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BORGES & ALCANTARA LTDA-ME, cadastrada sob o CNPJ 38.140.844/0001-00, com nome fantasia BARUCH HOTEL & CHURRASCARIA, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, (DLA), para atividade de restaurante, no seguinte endereço AV. FILADÉLFIA, 3325, CEP 77.813-450, LOTEAMENTO DONA NELCIA, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA n.º 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.